



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Campus Betim**  
Rua Itamarati, 140 - CEP 32677-564 - Betim - MG  
(31)3532-5930 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 46/2023**

**Dispõe sobre apoio financeiro para publicação de artigos em periódicos internacionais.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS - IFMG-CAMPUS BETIM**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são pela Portaria IFMG nº 475 de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 4 de julho de 2016, publicada no DOU de 6 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de Outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, por meio da Seção de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IFMG-Campus Betim, torna público o presente edital, cujo objetivo é fortalecer a política institucional de pesquisa, inovação e pós-graduação estimulando a internacionalização da produção científica do IFMG, a partir de publicações de artigos científicos em periódicos qualificados de circulação internacional.

Considera-se, ainda, a Instrução Normativa nº 2 de 22 de junho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para descentralização dos recursos orçamentários destinados ao financiamento das Ações de Pesquisa, Inovação e Pós- Graduação do IFMG, bem como a Resolução nº 19 de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre a instituição da Política de Internacionalização do IFMG. para as diretrizes deste edital.

## **1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O presente edital visa à concessão de recursos de apoio financeiro para a publicação de artigos científicos em periódicos internacionais de acordo com as normas abaixo estabelecidas;

1.2 Serão custeadas somente publicações em periódicos internacionais que atendam às normas deste edital;

1.2.1 Inclui-se neste item periódicos nacionais de relevância internacional, desde que publicados em idioma estrangeiro.

1.3 O apoio financeiro, objeto deste Edital, será individual para apoio à publicação de artigos científicos para pesquisas desenvolvidas no IFMG em que, pelo menos, um dos autores seja servidor efetivo do IFMG.

## **2. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

2.1 Do proponente:

2.1.1 Ser servidor efetivo do IFMG;

2.1.2 Ser autor ou coautor do artigo submetido à publicação;

2.1.3 Ter recebido a confirmação, sem considerações, do aceite final do trabalho;

2.1.4 Estar com as informações do Currículo Lattes atualizadas há pelo menos 1 mês da data da solicitação do auxílio;

2.1.5 Ter publicado em revista nacional nos extratos A até mínimo de B3 e/ou ter publicado em periódico internacional nos últimos 5 (cinco) anos conforme item 2.2.2.

2.1.6 Ter projeto aprovado em editais de apoio a pesquisa no IFMG e/ou ter participado oficialmente

de Grupo de Pesquisa certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq nos últimos 5 (cinco) anos.

## 2.2 Do artigo:

2.2.1 O Instituto deverá obrigatoriamente figurar como uma das instituições responsáveis pelo trabalho, e a denominação institucional "Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais" poderá ser utilizada na língua alvo, desde que mantido o acrônimo "IFMG";

2.2.2 As propostas de artigos devem contemplar periódicos em pelo menos um dos critérios de qualificação abaixo relacionados:

I) Listadas na plataforma Qualis nos extratos A até mínimo de B1 em qualquer área do conhecimento, conforme classificação de Periódicos Quadriênio 2017-2020; Consulte [aqui](#)

II) Listadas na SCImago Journal Rank (SJR); Acesso [aqui](#)

III) Listadas na Journal Citation Reports (JCR); Acesso [aqui](#)

IV) Listadas no Internacional Standard Serial Number (ISSN - Internacional Centre); Acesso [aqui](#).

## 3. DA LIMITAÇÃO DO NÚMERO DE PROPOSTAS

3.1 Cada proponente, seja na condição de autor ou coautor, poderá apresentar somente 01 (uma) proposta de solicitação de apoio financeiro para o mesmo artigo, limitado a uma vez por semestre, desde que ainda haja recursos disponíveis para este edital.

## 4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos financeiros deste edital são oriundos da matriz orçamentária do IFMG no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

4.2 Serão pagas despesas comprovadas até o limite de R\$2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais) para taxa de publicação;

4.2.1 O valor total a ser pago ao solicitante, por artigo, corresponderá à despesa comprovada conforme item 5.1.6;

4.2.2 Esse edital não custeará despesas exclusivas com taxas de submissão;

4.2.3 Os pagamentos realizados em moeda estrangeira deverão ser informados na moeda de pagamento e serão convertidos em reais de acordo com a cotação da data de tramitação do processo para o setor de Contabilidade;

4.2.4 Para a conversão será utilizada a ferramenta do Banco Central disponível [aqui](#);

4.3. Os recursos serão pagos de acordo com o item 4.2 deste edital, com a devida prestação de contas, não podendo ser empregados para justificar despesas realizadas com o artigo em data anterior à publicação deste edital em conformidade com o Art. 60 da Lei 4320/64 que proíbe a assunção de despesas sem o prévio empenho;

4.4. O prazo para o pagamento das despesas ao solicitante dependerá da tramitação interna do processo no SEI e da disponibilização do orçamento do Governo Federal, não havendo garantia de prazo para atendimento da demanda.

## 5. DO ENCAMINHAMENTO DA SOLICITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

5.1 A solicitação de apoio deverá ser encaminhada, via SEI, por meio de abertura de Processo "Apoio Financeiro à Publicação de Artigos Científicos em Periódicos Internacionais", acesso "restrito", contendo toda a documentação relacionada nos itens a seguir, e deverá ser enviado para a unidade da CBT-SIPG -

## Seção de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Campus.

- 5.1.1 Formulário de Inscrição: Solicitação de Apoio Financeiro à Publicação de Artigos Científicos em Periódicos Internacionais (Modelo no SEI: "Inscrição p/ Apoio Financ. à Publicação de Artigo");
- 5.1.2 Formulário de Termo de Responsabilidade Apoio Financeiro à Publicação de Artigos Científicos em Periódicos Internacionais (Modelo no SEI: "Termo de Resp. p/ Apoio Financ. à Pub. de Artigos");
- 5.1.3 Comprovante de aceite final do artigo a ser publicado sem considerações;
- 5.1.4 Comprovante de qualificação do periódico no qual o artigo será publicado conforme item 2.2.2;
- 5.1.5 Comprovação por meio de declaração, resultado final de edital ou outro documento que ateste o item 2.1.6. deste edital;
- 5.1.6 Comprovante do valor da taxa de publicação emitido pelo periódico, em nome do solicitante, a partir da data da publicação do presente edital;
  - 5.1.6.1 Para empresa nacional: Nota Fiscal e/ ou boleto ou documento fiscal constando o valor;
  - 5.1.6.2 Para empresa internacional: Invoice constando o valor pago ou a ser pago;
- 5.1.7 Documento fiscal que comprove o pagamento da taxa de publicação (caso o pagamento já tenha sido efetuado);
- 5.1.8 Comprovante de publicação (envio da capa e da primeira página do artigo) em revista nacional, em extrato mínimo B1, e/ou ter publicado em periódico internacional, nos últimos 5 (cinco) anos, listado nas bases constantes do item 2.2.2.
- 5.1.9 Comprovante de qualificação do item 5.1.8.
- 5.1.10 Artigo a ser publicado ou já publicado obedecendo o item 2.2 deste Edital.

## **6. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

6.1 O processo será de fluxo contínuo e as solicitações serão atendidas de acordo com a ordem de chegada do processo eletrônico SEI, até atingir o montante de recursos alocados para o presente edital ou até a data limite de validade do empenho;

6.1.1 Será mantida a ordem de solicitação de chegada no SEI. Para os casos de solicitações apresentadas com documentação incompleta será permitida a inclusão dos documentos faltantes em até 5 dias corridos, a contar da data do parecer da Comissão;

6.1.2 Em caso de não atendimento à inclusão dos documentos em prazo hábil, conforme descrito no item 6.1.1, o processo será cancelado e a solicitação indeferida.

6.2 Os pedidos de apoio financeiro serão analisados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, por uma Comissão de Avaliação designada mediante portaria para análise técnica e documental das solicitações, sendo que:

6.2.1 A aprovação final da proposta está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros conforme item 6.1 e será deliberada após análise, obedecidos os critérios no âmbito deste edital.

6.2.2 Os solicitantes serão comunicados por Despacho no SEI sobre a deliberação final.

6.3 Serão rejeitadas as propostas que apresentarem as seguintes condições:

6.3.1 Propostas idênticas apresentadas por proponentes distintos;

6.3.2 Propostas não aderentes a este Edital, bem como quaisquer propostas idênticas apresentadas em outros Editais ou programas lançados pelo IFMG;

6.3.3 Propostas enviadas por qualquer outro meio que não pelo SEI;

## **7. DO APOIO FINANCEIRO PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS EM PERIÓDICOS INTERNACIONAIS**

7.1 Após análise pela Comissão de Avaliação e parecer favorável ao apoio financeiro, o processo será tramitado no SEI para posterior crédito na conta corrente do solicitante;

7.2 O valor máximo do apoio financeiro estará de acordo com o item 4.2 deste edital;

## 8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 O solicitante deve prestar contas enviando, via SEI, os seguintes documentos:

8.1.1 Recibo emitido pelo periódico ou documento fiscal que comprove o pagamento da taxa no prazo máximo de 30 dias a partir do crédito em conta bancária do solicitante; e

8.1.2 Artigo final aprovado, observando-se o item 2.2.

8.2 A não observância da inclusão dos documentos mencionados no item 8 implicará em sanções administrativas e/ou judiciais.

## 9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral do IFMG, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

9.2 A Seção de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação reserva-se ao direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente edital;

9.3 Havendo disponibilidade de recursos orçamentários o valor global deste edital poderá ser ampliado mediante novos empenhos;

9.4 Quaisquer dúvidas, pedidos de informações e/ou esclarecimentos deverão ser enviados exclusivamente para o endereço eletrônico [pesquisa.betim@ifmg.edu.br](mailto:pesquisa.betim@ifmg.edu.br). Outros canais de comunicação não serão considerados.

9.5 Todas as informações referentes ao presente edital estarão disponíveis na página virtual do IFMG-Betim.

Betim, 21 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Vagner Ferreira, Diretor(a) Geral**, em 21/11/2023, às 18:19, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1745258** e o código CRC **3192EC6C**.